

Diário do Legislativo de 01/07/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 49ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Solenidade Realizada na 49ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Fundação Hilton Rocha pelo Transcurso de Seus 25 Anos de Fundação

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 29/6/2006

Presidência dos Deputados Fábio Avelar e João Leite

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.460 a 3.466/2006 - Requerimentos nºs 6.699 a 6.719/2006 - Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Paulo Piau - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Turismo (2), de Transporte, de Assuntos Municipais, do Trabalho, de Participação Popular e do Deputado Elmiro Nascimento - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Paulo Piau; deferimento - Discussão e votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 3.381 e 3.382/2006 e dos Projetos de Lei nºs 2/2003, 1.915 e 1.916/2004, 2.696 e 2.732/2005, 2.979 e 2.981/2006; aprovação - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.168/2006; discurso do Deputado Weliton Prado; questões de ordem; discurso do Deputado Miguel Martini; encerramento da discussão - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - André Quintão - Antônio Genaro - Biel Rocha - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Ivair Nogueira - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Neider Moreira - Paulo Cesar - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Weliton Prado, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Paulo Cesar, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

Ofícios

Da Sra. Eleonora Santa Rosa, Secretária de Estado de Cultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.601/2006, do Deputado Irani Barbosa.

Do Sr. Antônio Carlos Silva Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, encaminhando requerimento da Vereadora Marilda Ribeiro aprovado em reunião dessa Casa Legislativa em que solicita apoio à adoção de distribuição de bônus aos trabalhadores em educação com a sobra da verba do Fundef. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Ten.-Cel. Sandro Lúcio Fonseca, Comandante do 19º BPM, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.479/2006, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Márcio Nunes, Diretor-Presidente da Copasa-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.577/2006, da Comissão de Meio Ambiente.

Do Sr. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete do Secretário de Transporte e Obras Públicas, encaminhando cópia dos convênios que relaciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.460/2006

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, com sede no Município de Guidoal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, com sede no Município de Guidoal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2006.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Fundado em 4/4/2005, o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo é uma entidade civil, sem fins lucrativos, tendo por objetivo a promoção de ações sociais visando o bem estar dos idosos de ambos os sexos, maiores de 60 anos.

Enfim, a associação luta com muita dificuldade e, contando com o abnegado esforço de seus Diretores, tem buscado desenvolver suas atividades de forma a propiciar melhores condições de vida aos idosos de Guidoal e região.

Dessa forma, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.461/2006

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Vicente Assunção, com sede no Município de Brumadinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Vicente Assunção, com sede no Município de Brumadinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2006.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a mencionada associação, sem fins lucrativos, que tem como finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade.

Por ser justa a proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.462/2006

Dá a denominação de Dr. Ary Alves de Carvalho ao Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual Antônio Carlos de Carvalho de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município de Bom Sucesso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Dr. Ary Alves de Carvalho o Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual Antônio Carlos de Carvalho de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2006.

Domingos Sávio

Justificação: O referido projeto de lei é de suma importância, pois se trata de uma reivindicação da comunidade de Bom Sucesso, que indica o nome do Dr. Ary Alves de Carvalho para designar o Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual Antônio Carlos de Carvalho de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município de Bom Sucesso.

Pensar no Município de Bom Sucesso sem associar a ele o nome do Dr. Ary Alves de Carvalho é uma tarefa impossível. Dr. Ary iniciou seus estudos no Grupo Escolar Protásio Guimarães, hoje denominado Escola Estadual, onde concluiu o seu curso primário. O curso secundário foi feito no Ginásio Santo Antônio, na histórica São João del-Rei, onde se notabilizou como um dos melhores alunos de sua turma e de todo o Ginásio. Em 1943, formava-se médico pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Recém-formado, estava predestinado à fama na medicina. Seus orientadores nos seus primeiros passos na profissão foram os Professores Baeta Viana e Borges da Costa, renomados profissionais na área médica daquele tempo. Com o primeiro, ele e outros colegas adquiriram conhecimentos na área de pesquisas e, dado o alto grau de indagações promovidas durante os cursos, receberam a alcunha de cientistas.

Com toda sua bagagem de conhecimentos profissionais, estava brilhantemente preparado para exercer a medicina nos quatro cantos do País e até mesmo no exterior. Entretanto, o amor à sua Bom Sucesso e ao seu povo falaram mais alto. Mesmo as dificuldades que iria encontrar pela falta de uma estrutura material e também humana da Santa Casa, nas suas condições simples e modestas, não o fizeram desanimar. Acreditou na sua luta e na sua vontade de vencer. A Santa Casa precisava crescer, ampliar-se e aparelhar-se. Em momento algum fraquejou, porque o seu objetivo precisava ser alcançado. Seu povo não podia viver na dependência dos recursos médicos de outras cidades, tampouco de outras estruturas hospitalares. Desprovido de um horário convencional para o trabalho, atendia a todos. Viagens a fazendas e até mesmo a Municípios vizinhos eram constantes. Onde estava o doente, chegava o médico. Os meios de transportes ou a falta de estradas não eram obstáculos para levar o alento e a cura para seus pacientes.

Como fruto de sua dedicação, Bom Sucesso conta hoje com uma Santa Casa que é modelo nas suas dependências, na sua estrutura, na sua aparelhagem e no seu corpo clínico, e onde sob sua batuta foram realizadas as mais variadas cirurgias, salvando vidas, levando a esperança e a alegria para muitos, vendo nascer as crianças por suas mãos firmes e divinas.

Hoje, já falecido, seu nome será referência de pessoa exemplar, conhecida e muito querida pelos habitantes de Bom Sucesso.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.463/2006

Declara de utilidade pública o Centro de Referência em Patologia, Diagnóstico por Imagem e Oncologia Dr. Ocacyr de Siqueira - Creditos -, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Referência em Patologia, Diagnóstico por Imagem e Oncologia Dr. Ocacyr de Siqueira - Créditos -, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2006.

Gustavo Valadares

Justificação: O Centro de Referência em Patologia, Diagnóstico por Imagem e Oncologia Dr. Ocacyr de Siqueira - Créditos - com sede no Município de Patrocínio, tem por finalidade integrar as atividades de assistência social e de saúde; organizar serviço de prevenção e campanhas em prol da saúde; promover o voluntariado; organizar treinamentos, palestras, cursos e treinamentos; organizar serviços de atendimento em patologia, diagnóstico por imagem e oncologia; organizar seminários, congressos, palestras e eventos; promover estágios com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação; desenvolver estudos e pesquisas na área de saúde e assistência social; integrar as atividades com os setores governamental e privado; desenvolver programas de orientação e assistência aos profissionais de saúde; organizar atendimento gratuito da saúde em conformidade à legislação vigente; desenvolver campanhas e sistema de apoio às comunidades carentes; organizar trabalhos especializados no atendimento às mulheres, às crianças e aos idosos; administrar sistema de saúde com serviços ambulatorial e de atendimento domiciliar; entre outras, estabelecidas em estatuto.

A documentação apresentada encontra-se de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.972, de 27/7/98, com vistas a sua declaração de utilidade pública.

Assim, peço o costumeiro apoio dos nobres colegas à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 3.464/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Margarida Alves - Amma -, com sede no Município de Itajubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres Margarida Alves - Amma -, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2006.

Laudelino Augusto

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.465/2006

Declara de utilidade pública o Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Amparo do Serra - MG - Consepis - As, com sede no Município de Amparo do Serra.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Amparo do Serra - Consepis-as -, com sede no Município de Amparo do Serra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2006.

Paulo Cesar

Justificação: O Consepis-as, entidade civil de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, tem por finalidade a valorização da vida humana, a construção da cultura da paz, o estreitamento dos laços de fraternidade entre as pessoas e a colaboração nas atividades da ordem pública no âmbito municipal.

A entidade promove palestras, conferências, debates e campanhas educativas, incentiva o bom relacionamento da comunidade e lideranças com os componentes das frações das Polícia Militar e Civil, realiza estudos e viabiliza sugestões às Polícias Militar e Civil com o objetivo de aumentar a segurança da comunidade e levanta, eventualmente, meios materiais e equipamentos destinados às Polícias Militar e Civil, para uso exclusivo no Município.

Por esse relevante trabalho para o Município, contamos com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para a aprovação do projeto em exame.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Declara de utilidade pública a Associação pela Redefinição do Acesso ao Ensino de Estudantes da UFMG - PRÉ-UFMG -, com sede nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação pela Redefinição do Acesso ao Ensino de Estudantes da UFMG - PRÉ-UFMG -, com sede nesta Capital.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2006.

Roberto Carvalho

Justificação: A proposta de declarar de utilidade pública a Associação pela Redefinição do Acesso ao Ensino de Estudantes da UFMG - PRÉ-UFMG -, com sede nesta Capital, representa tão-somente o reconhecimento pelo seu relevante papel junto à comunidade de promover medidas de interesse público.

A referida Associação, sem fins lucrativos, foi constituída por associação civil e vem atuando desde 18/3/97. Tem por finalidade promover a aproximação e a solidariedade entre os corpos discente, docente, técnico e administrativo da Universidade. Organiza reuniões e certames de caráter cívico, social, cultural, científico, técnico, artístico e desportivo, visando à complementação e ao aprimoramento de formação universitária; assiste os estudantes carentes de recurso; realiza intercâmbio e colaboração com entidades congêneres; promove a educação, o aprendizado e o ensino complementar de alunos carentes, especialmente com vistas à preparação para a prestação de concurso vestibular, tendo por finalidade o seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, afetivo, social, contribuindo, assim, para o exercício da cidadania.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.699/2006, do Deputado André Quintão, em que solicita seja enviado ofício ao Governador do Estado com vistas a que expeça decreto que revogue os incisos II, III e V do art. 2º do Decreto nº 44.326, de 21/6/2006. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.700/2006, do Deputado Doutor Ronaldo, em que solicita seja formulado voto de aplauso à Iveco Latin América pela iniciativa da transferência para o Estado do comando e do controle das operações dessa empresa. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.701/2006, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Santa Terezinha, localizada no Município de Governador Valadares, pelos seus 50 anos de existência. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.702/2006, da Comissão de Assuntos Municipais, solicitando seja enviado ofício ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a se determinar ao Comandante da 93ª Companhia Especial, com sede em Nanuque, a suspensão de toda atividade repressiva contra os moto-taxistas desse Município, até que haja uma decisão judicial sobre a legalidade do serviço de moto-táxi.

Nº 6.703/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja enviado ofício ao Subsecretário de Administração Penitenciária com vistas a se firmar convênio com a Apac da Região Metropolitana, para que passe a administrar a unidade prisional de Santa Luzia.

Nº 6.704/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitado seja enviado ofício ao Chefe da Polícia Civil, com vistas à abertura de inquérito para se apurar a existência de dois boletins de ocorrência referentes à abordagem e à apreensão de adolescente no Município de Itapeçerica, seguida do falecimento de Tiago Rodrigues de Jesus.

Nº 6.705/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Subsecretário de Administração Penitenciária e à Chefia da Polícia Civil do Estado com vistas à reforma da cadeia pública de Itapeçerica.

Nº 6.706/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Promotor de Justiça da 1ª Auditoria de Justiça Militar com vistas à exoneração do corpo de Tiago Rodrigues de Jesus, sugerindo-se a nomeação do Sr. Roberto Campos como perito assistente. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.707/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Contagem com vistas ao desmembramento, à legalização e à urbanização do terreno que menciona.

Nº 6.708/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Promotor de Justiça da Comarca de Além Paraíba com vistas à análise de termo de ajustamento de conduta firmado por essa Promotoria e a administração pública municipal de Pirapetinga e à verificação da situação financeira dos donatários dos lotes. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.709/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Defesa com vistas à concessão de pensão aos familiares de Benício de Araújo, reservista do Exército de 1ª categoria.

Nº 6.710/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Comando do Exército com vistas à concessão de pensão aos familiares de Benício de Araújo, reservistas do Exército de 1ª categoria.

Nº 6.711/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - com vistas a perícia e restauração do CD com a entrevista concedida pelo Sr. Eisenhower Guerck Austríaco, 1º-Tenente do Quartel da PM de Itapeçerica, na rádio local.

Nº 6.712/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Presidente da República, ao Governador do Estado, ao

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, à Vara de Conflitos Agrários de Minas Gerais, ao Diretor-Geral do Iter-MG, ao Presidente do Inbra Nacional, ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Direitos Humanos e de Conflitos Agrários e à Ministra da Igualdade Racial cópia da Carta das Comunidades Quilombolas do Norte de Minas.

Nº 6.713/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado para que retire de tramitação o Projeto de Lei nº 2.029/2005, de sua autoria, que revoga as leis que garantem aos trabalhadores rurais sem terra o direito de serem assistidos por essa Comissão durante retirada por ordem judicial.

Nº 6.714/2006, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Meio Ambiente com vistas a autorização "ad referendum" para liberação da licença de instalação dos empreendimentos de construção das Barragens do Peão, de Galheiros e de Setúbal pelas razões que menciona.

Nº 6.715/2006, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do IEF com vistas a que adote as providências cabíveis em relação à denúncia recebida nesta Comissão de que teria sido autorizada a abertura de portos de extração de areia no Rio Machado, em áreas de preservação permanente, na região de Machado e Poço Fundo.

Nº 6.716/2006, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Meio Ambiente com vistas a que haja empenho na regulamentação da Lei nº 12.503, de 30/5/97.

Nº 6.717/2006, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do IEF com vistas à agilização do licenciamento ambiental das Barragens do Peão, de Galheiros e de Setúbal.

Nº 6.718/2006, da Comissão de Administração Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Planejamento e Gestão com vistas a que seja enviado a esta Casa, antes de 30/6/2006, projeto relativo a recomposição salarial para os servidores aposentados do Poder Executivo.

Nº 6.719/2006, da Comissão de Administração Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente do Ipsemg com vistas à regularização dos repasses desse órgão ao Hospital São Vicente de Paulo, com sede na microrregião de que faz parte o Município de Águas Formosas.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Direitos Humanos e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Paulo Piau.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Turismo (2), de Transporte, de Assuntos Municipais, do Trabalho, de Participação Popular e do Deputado Elmiro Nascimento.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para homenagear a Fundação Hilton Rocha pelo transcurso de seus 25 anos de fundação.

- A ata dessa solenidade será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

A Presidência, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 83 do Regimento Interno, torna sem efeito despacho proferido na reunião ordinária realizada em 31/5/2006, referente à anexação do Projeto de Lei nº 3.365/2006, do Deputado Célio Moreira, ao Projeto de Lei nº 2.915/2006, do Governador do Estado, uma vez que o primeiro projeto versa sobre matéria de lei complementar.

Assim sendo, a Presidência reforma o despacho anterior, determina que o Projeto de Lei nº 3.365/2006 passe a tramitar como Projeto de Lei Complementar nº 85/2006 e o encaminha às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembléia, 29 de junho de 2006.

João Leite, no exercício da Presidência.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos

nºs 6.709 a 6.713/2006, da Comissão de Direitos Humanos, 6.714 a 6.717/2006, da Comissão de Meio Ambiente, e 6.718 e 6.719/2006, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 6ª Reunião Extraordinária, em 21/6/2006, do Projeto de Lei nº 3.372/2006, do Deputado Rogério Correia; de Turismo - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 21/6/2006, dos Requerimentos nºs 6.661/2006, do Deputado Doutor Viana, 6.668 e 6.669/2006, da Deputada Ana Maria Resende, e 6.671/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 28/6/2006, dos Requerimentos nºs 6.681/2006, do Deputado Paulo Cesar, e 6.693/2006, do Deputado Doutor Viana; de Transporte - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/6/2006, dos Projetos de Lei nºs 2.926/2006, do Deputado Alberto Pinto Coelho, e 3.034/2006, do Deputado Gil Pereira, e do Requerimento nº 6.649/2006, do Deputado Célio Moreira; de Assuntos Municipais - aprovação, na 7ª Reunião Extraordinária, em 20/6/2006, do Projeto de Lei nº 2.873/2005, do Deputado Ermano Batista, e dos Requerimentos nºs 6.600/2006, do Deputado Doutor Viana, 6.614/2006, do Deputado Jayro Lessa, 6.618/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 6.632/2006, do Deputado Bilac Pinto, 6.635/2006, do Deputado José Henrique, 6.645/2006, da Deputada Ana Maria Resende, 6.646/2006, do Deputado Doutor Viana, e 6.650 e 6.670/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; do Trabalho - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 20/6/2006, dos Projetos de Lei nºs 2.962/2006, do Deputado Célio Moreira, 3.009/2006, do Deputado Carlos Gomes, 3.016/2006, do Deputado Laudelino Augusto, 3.045/2006, do Deputado Célio Moreira, 3.058/2006, do Deputado Gil Pereira, 3.096/2006, do Deputado André Quintão, 3.110/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.144/2006, do Deputado Djalma Diniz, 3.153/2006, do Deputado Sebastião Costa, 3.161/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.173/2006, do Deputado Rogério Correia, 3.202/2006, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, 3.212/2006, do Deputado Antônio Andrade, 3.240/2006, do Deputado Dinis Pinheiro, 3.243/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.246/2006, do Deputado Elmirio Nascimento, 3.247/2006, do Deputado Ivair Nogueira, 3.249/2006, do Deputado Padre João, e 3.262/2006, do Deputado Marlos Fernandes, e dos Requerimentos nºs 6.648/2006, da Deputada Jô Moraes, e 6.672 e 6.673/2006, da Deputada Maria Olívia; e de Participação Popular - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 22/6/2006, das Propostas de Ação Legislativa nºs 436 e 437/2005, de autoria popular (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos da Comissão de Direitos Humanos, solicitando a retirada de tramitação do Requerimento nº 6.619/2006 (Arquive-se o requerimento); e, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.667/2004, e Paulo Piau, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 242/2003.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 3.381/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 32/2006; e 3.382/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 23/2005 (À promulgação.); e dos Projetos de Lei nºs 2/2003, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que dispõe sobre os direitos dos usuários de serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências; 1.915/2004, do Deputado Ricardo Duarte, que institui o Dia Estadual do Cerrado, o Prêmio Guimarães Rosa e dá outras providências; 1.916/2004, da Deputada Jô Moraes, que estabelece política pública de prevenção e combate à surdez na infância e em recém-nascido no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 2.696/2005, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião do Rio Verde o imóvel que especifica; 2.732/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica; 2.979/2006, do Deputado Doutor Viana, que altera o art. 5º da Lei nº 14.364, de 19/7/2002, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR -; e 2.981/2006, da Deputada Elisa Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Naque os imóveis que especifica (À sanção.).

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.168/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fortuna de Minas os imóveis que especifica. Em discussão, o parecer. Com a palavra, para discutir, o Deputado Weliton Prado.

- O Deputado Weliton Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Miguel Martini.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiramente, gostaria que V. Exa. mandasse retirar da fala do Deputado Weliton Prado a expressão "O Deputado Miguel Martini está estressado". Acredito que não seja regimental utilizar essas expressões. Indago a V. Exa. que providência tomará.

O Sr. Presidente - Deputado Miguel Martini, no entendimento desta Presidência, essas expressões do Deputado Weliton Prado não violam as normas regimentais e não poderão ser retiradas. Portanto, peço-lhe compreensão.

O Deputado Miguel Martini - Então, será mantida a expressão "O Deputado Miguel Martini está estressado", um julgamento dele?

O Sr. Presidente - No entendimento desta Presidência, não poderei suprimir as palavras do discurso do Deputado Weliton Prado, pois não houve ofensa a V. Exa. Solicito, portanto, a sua compreensão.

O Deputado Miguel Martini - O Regimento prevê que todo Deputado fale de pé. Gostaria de saber se o Deputado Weliton Prado pediu permissão para falar sentado enquanto fez uso da palavra.

O Sr. Presidente - Não foi solicitado pelo Deputado. Na realidade, esta Presidência, por liberalidade, permitiu que o Deputado falasse assentado. Tão logo o Deputado Weliton Prado concluiu o discurso, informei-lhe esse tópico do Regimento. Ele, então, disse-me que não tinha conhecimento desse assunto, desculpando-se em seguida. Não quis interferir no discurso dele. Procurei orientá-lo após a sua fala. Respondu-me, como disse, que não tinha conhecimento dessa exigência prontificando-se a utilizar a tribuna nas próximas oportunidades.

- O Deputado Miguel Martini profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, gostaria de discutir.

O Sr. Presidente - Deputado Adelmo Carneiro Leão, nos termos do art. 270 do Regimento Interno, somente podem discutir o parecer de redação final o autor de emenda, o relator da Comissão de Redação e os Líderes. A palavra foi concedida ao Deputado Weliton Prado por uma liberalidade desta Presidência, que não o fará novamente, uma vez que V. Exa. é da mesma bancada do Deputado Weliton Prado. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 3 de julho, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 29/6/2006

Presidência do Deputado Adelmo Carneiro Leão

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Dinis Pinheiro - Palavras do Sr. Christiano Fausto Barsante - Palavras do Sr. Ruy Muniz - Entrega de placa - Palavras do Sr. Presidente - Exibição de vídeo.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Christiano Fausto Barsante, Presidente da Fundação Hilton Rocha; Ruy Muniz, Diretor de Operações da Soebras e da Fundação Hilton Rocha, representando o Presidente da Soebras, João Luiz de Almeida Filho; e Deputado Dinis Pinheiro, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O locutor - Destina-se esta parte da reunião a homenagear a Fundação Hilton Rocha pelo transcurso de seus 25 anos de fundação.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo saxofonista Job Lopes.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Dinis Pinheiro

Deputado Adelmo Carneiro Leão, representando o Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa; Dr. Christiano Fausto Barsante, Presidente da Fundação Hilton Rocha; Prof. Ruy Muniz, Diretor de Operações da Soebras e Fundação Hilton Rocha, representando o Sr. João Luiz de Almeida Filho, Presidente da Soebras; Sr. Vítor Penido, ex-Secretário de Estado; Sras. Deputadas e Srs. Deputados; senhoras e senhores.

Esta Casa Legislativa vivencia, nesta tarde, momento ímpar destinado a homenagear a Fundação Hilton Rocha. Entre outros possíveis de abordagem, colocamos em relevo a função social da fundação e o posicionamento do Legislativo mineiro.

O ser humano é um ser social, o que equivale a dizer que ele se relaciona com o meio e com os seus semelhantes. Esse relacionamento depende e se faz por meio de um ou mais dos denominados chamados cinco sentidos: audição, olfato, paladar, tato e visão. A visão tem lugar privilegiado, em face do apelo e da abrangência em que a pessoa está submetida. Na chamada modernidade e pós-revolução industrial, as invenções que reclamam o uso da visão têm assento privilegiado na vida das pessoas. A frase filosófica 'Os olhos são a janela da alma' denota esse classificar.

Em rápida conclusão, a visão está atrelada à dignidade humana. Importa dizer que a sua perda parcial ou total significa exclusão e dificuldades no relacionamento com o meio e com as pessoas.

Estimativas baseadas na população mundial de 1990 referentes à cegueira e baixa visão, divulgadas pela Organização Mundial da Saúde - OMS -, indicavam a existência de 38 milhões de indivíduos cegos e de 110 milhões apresentando visão deficiente e risco de cegueira. A OMS prevê o acelerado crescimento da cegueira de 1 milhão a 2 milhões de casos por ano, provavelmente dobrando o número total de casos ao redor de 2020, a não ser que sejam disponibilizados recursos suficientes para a prevenção.

No Brasil, o número de cegos foi estimado em 0,4% a 0,5% da população, ou seja, de 4 a 5 mil pessoas por milhão de habitantes. Considerando-se a população brasileira de 160 milhões de habitantes em 2000, estima-se existirem 640 mil cegos no País. A estimativa da prevalência de cegueira no Brasil sofre variações em termos de diferentes níveis socioeconômicos existentes em áreas mais desenvolvidas ou em áreas menos desenvolvidas. Pode-se, assim, estimar a prevalência de 0,25% em locais semelhantes a países desenvolvidos e de 0,75% em áreas economicamente mais pobres.

Tomando por base dados populacionais de 1993, a OMS comparou a prevalência de cegueira com dados econômicos de 229 países. Os resultados mostraram que o desenvolvimento econômico de cada país estava associado à respectiva prevalência de cegueira, tendo-se destacado a catarata como principal causa nos países em desenvolvimento.

Ademais, a renda 'per capita' se mostrou inversamente relacionada à prevalência da cegueira conforme a região econômica. A parcela da população formada por indivíduos portadores de distúrbios oculares, ainda em fase moderada ou subclínica, de difícil identificação, assume proporção desconhecida.

Senhoras e senhores, supõe-se que tais indivíduos constituam a base do 'iceberg', que, de forma figurada, representaria a perda da capacidade visual. A porção submersa, além do alcance dos olhos, compõe o maior contingente da população, do qual se desconhecem o real tamanho, as

características e a distribuição geográfica.

A cegueira e os distúrbios visuais apresentam ampla repercussão na sociedade, mais grave se se considerar que 80% desses casos poderiam ter sido evitados. Ressaltada a importância desse sentido para a sobrevivência e o relacionamento, importa dizer, por conseguinte, que todos os que laboram na manutenção e na melhoria desse sentido militam a favor da dignidade humana.

Com este enfoque, a Assembléia, a Casa dos mineiros, traz a lume os trabalhos de elevado teor social desenvolvidos pela Fundação Hilton Rocha. A atuação da fundação é prática do bem comum, que, na feliz expressão do Papa João XXIII, na encíclica 'Mater et Magistra', é o 'conjunto de condições sociais por onde os homens se tornam capazes de alcançar mais facilmente a plenitude do seu desenvolvimento'.

Ao trabalhar e materializar esse conjunto de condições sociais, cumpre à fundação preceito constitucional, art. 1º, que textualiza a dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil.

Falar sobre a fundação, Dr. Edmundo, Dr. Cristiano, Dr. Aris, é falar também sobre a grande expressão, a história, a referência do nosso saudoso fundador Prof. Hilton Rocha. Mineiro de Cambuquira, graduou-se em Medicina pela UFMG. Especializou-se em oftalmologia e, desde cedo, passou a integrar a equipe médica do Hospital São Geraldo. Dotado de ímpar capacidade e afinco no trabalho, substituiu, na cátedra e na direção do Hospital São Geraldo, Linneu Silva, seu professor. Sempre estimulado e dedicado à profissão, o Prof. Hilton Rocha fundou, com os médicos e ex-alunos, Christiano Barsante, Emyr Soares e Paulo Galvão, o famoso e conceituado Instituto Hilton Rocha.

Mas o espírito doador e colaborador do Prof. Hilton não descansava. Assim, o Instituto Hilton Rocha doou parte de seu terreno, em 1976, ao pé da Serra do Curral, no Bairro Mangabeiras, para a construção da Fundação Hilton Rocha. Sempre pioneiro, o Prof. Hilton Rocha pôde exercer na fundação medicina social e prestar atendimento oftalmológico de qualidade às pessoas sem acesso a esse serviço. Assim, a fundação se tornou referência para os mineiros, para os brasileiros.

Vejam, Sr. Presidente, senhoras e senhores, a fundação passou a desempenhar atividade insubstituível na qualidade de vida das pessoas. Como já assinalamos, a história da fundação se confunde com a de seu fundador. Sempre presente, deixou na fundação grandes lembranças. A Fundação Hilton Rocha teve início de funcionamento no dia 29/6/81. E o atendimento é de alta qualidade.

Registra o estatuto da Fundação a instalação de Centro de Oftalmologia Social, de Pós-Graduação, de Pesquisa e Investigações; Centro de Prevenção, Recuperação e Reabilitação de Cegos e Amblíopes; Centro de Especializações Primárias; Formação de Pessoal; Banco de Olhos e Setor de Ergo-oftalmologia.

Em artigo editado na revista "Saúde Pública", São Paulo, vol. 21, págs. 326 a 330, Samir Jacob Bechara destaca que: 'O combate à cegueira é dever primário de todo oftalmologista, e os programas de oftalmologia devem ter enfoque preventivo prioritário. Essa luta justifica-se tanto por razões humanitárias, como por razões sociais e econômicas: a cegueira é a mais custosa de todas as causas de invalidez e, segundo a Organização Mundial de Saúde, dos 40 milhões de cegos do mundo, 15 milhões a 25 milhões poderiam ter tal problema evitado.

A ambliopia é uma importante causa de deficiência visual, especialmente em crianças. Pode ser definida como a baixa de visão uni ou bilateral, para a qual não se detecta, ao exame ocular, nenhum substrato orgânico, e que, em casos apropriados, é corrigível por medidas terapêuticas adequadas. A ambliopia é uma das maiores causas de cegueira prevenível e, como tal, requer nossa atenção. A ambliopia funcional, até os 45 anos de idade, é a mais freqüente causa de perda visual, estando à frente de todas as doenças e traumatismos oculares. Em nosso meio, a maioria dos pacientes apresenta-se para tratamento após os 6 anos de idade. O problema é eventualmente descoberto após o ingresso no curso primário ou acidentalmente.

Atualmente, a fundação encontra-se sob nova administração. É coordenada pelo Dr. Edmundo. A administração busca, incansavelmente, cumprir os objetivos traçados no passado, mas que continuam atuais. Com o respaldo do Ministério Público, a Soebras - Associação Educativa do Brasil -, dirigida pelo ilustre Dr. Ruy Muniz, administra hoje a Fundação Hilton Rocha. A Soebras, referência em educação, considera a Fundação Hilton Rocha um patrimônio social. Por procurar oferecer sempre o melhor às pessoas de baixa renda, decidiu enfrentar o desafio de assumir a gestão da Fundação Hilton Rocha desde 14/10/2005. A reinauguração, acontecida em 20/3/2006, assinalou o retorno do atendimento à população com problemas oftalmológicos.

A Fundação Hilton Rocha atende cerca de 200 pessoas por dia, mas tem como objetivo realizar 300 consultas - até o final de julho, certamente, serão ampliadas para 400 consultas. Foram feitos convênios com o SUS, com Prefeituras, entre elas a de Belo Horizonte, e com planos de saúde. Por isso, Sr. Presidente, senhoras e senhores, registramos o nosso apreço à obra e ao trabalho desenvolvido em prol da dignidade humana, pelo restabelecimento da visão. Esse trabalho de integração e valorização tem, no ser humano, o fundamento maior e a razão do engrandecimento e da propagação dos legítimos e valiosos objetivos do Prof. Hilton Rocha, pioneiro e baluarte da dignidade da pessoa humana.

A Assembléia Legislativa de Minas, em sua caminhada histórica por essa sessão especial, registra, senhores e senhoras, e parabeniza a Fundação Hilton Rocha, seus diretores e toda a sua seleta equipe, iluminada e privilegiada, seus valiosos servidores, e por ela todas as pessoas que, despidas de visão individual, tornam o bem comum presente na realidade.

A quem faz preservar a luz de vida, nossa gratidão por toda a vida. Parabéns, Fundação Hilton Rocha. Obrigado.

Palavras do Sr. Christiano Fausto Barsante

Exmo. Sr. Deputado Adelmo Carneiro Leão, representando o Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Exmo. Prof. Ruy Muniz, Diretor de Operações da Soebras e Fundação Hilton Rocha, representando o Presidente da Soebras, João Luiz de Almeida Filho; Exmo. Sr. Deputado Dinis Pinheiro, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Srs. Deputados; Sras. Deputadas; meus colegas da Fundação Hilton Rocha.

Deputado, o nosso agradecimento é um agradecimento especial porque, depois de ouvi-lo, temos a certeza de que integra visceralmente os objetivos da fundação, entende e faz reconhecer a Minas Gerais o trabalho da Fundação Hilton Rocha.

Dessa justa homenagem, digo justa porque, como V. Exa. bem salientou, a Fundação Hilton Rocha tem um comprometimento com a assistência oftalmológica e social, inspirada pelo nosso grande mestre e líder Hilton Rocha, que considerava a fundação como a menina dos seus olhos. A ela, ele dedicava grande parte do seu tempo disponível. Muitas vezes, suspendia o seu consultório para ir à fundação resolver problemas importantes. Ele remarcava seus pacientes e dizia: "A fundação necessita muito mais de mim, eles podem esperar um dia a mais".

A fundação, que abriga o curso de especialização, é a expressão maior da continuidade da Escola Hilton Rocha, que é lastreada pelo que ele

sempre nos ensinou e incentivou: a ética da boa medicina, do humanismo e do profundo respeito ao paciente. A relação médico-paciente era ponto crucial nos ensinamentos do Prof. Hilton Rocha.

Assim se define o seu padrão ético: o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais foi fundado pelo Prof. Hilton Rocha, cujo CRM é número 1.

Pertenci ao Conselho Regional por 15 anos. Fui Presidente duas vezes e conheço o hercúleo trabalho de aglutinar e transferir aos colegas o padrão ético e a relação de amor e carinho que deveria nortear todos nós, médicos de Minas Gerais.

Por meio da exitosa parceria com a Soebras, temos recebido apoio para a continuação dos objetivos da fundação e dos ideais do Prof. Hilton Rocha. Feliz o momento em que concretizamos essa parceria. Tenho certeza de que a fundação retomará as sementes plantadas por Hilton Rocha. Estamos na direção correta para que retorne o legítimo espaço da oftalmologia nacional. Obrigado.

Palavras do Sr. Ruy Muniz

Deputado Adelmo Carneiro Leão, representando o Presidente Mauri Torres; Sr. Christiano Barsante, Presidente da Fundação Hilton Rocha; Deputado Dinis Pinheiro, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; telespectadores da TV Assembléia; demais presentes.

Com muita honra, venho à tribuna agradecer esta justa e merecida homenagem, fruto do requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, que, certamente contou com o apoio da maioria dos Deputados. Esta homenagem faz jus à memória do Prof. Hilton Rocha, o qual o Deputado Dinis Pinheiro descreveu tão bem.

Para fazer essa parceria, nós, da Soebras, inspiramo-nos em uma característica do Prof. Hilton Rocha: a vocação de servir, de ajudar os menos favorecidos, as pessoas com maior vulnerabilidade econômica, sem condições de acesso a oftalmologia de qualidade. Por isso, aliamos-nos à Fundação Hilton Rocha e aceitamos o convite da Curadoria de Fundações de Minas Gerais. Fomos convidados para essa parceria e para assumir a gestão da Fundação Hilton Rocha e temos procurado fazer o melhor possível. Investimos em equipamentos, na reforma do prédio, na contratação de profissionais e estamos atendendo aproximadamente 200 pessoas por dia. Se não fosse a Fundação Hilton Rocha, essas pessoas estariam na fila do SUS para ser atendidas daqui a seis meses ou um ano.

Com um retorno forte, a fundação está possibilitando esse serviço de qualidade. Hoje fazemos cerca de 40 cirurgias por dia. Em breve, quando todos os equipamentos tiverem chegado, faremos 60, 70 a 80 cirurgias por dia, atendendo de 300 a 400 pessoas. De fato, no serviço de oftalmologia social, faremos a diferença aqui em Belo Horizonte e em Minas Gerais. Além da prestação de consultas, exames e cirurgias, a fundação também é um centro de formação de profissionais. No segundo semestre, abriremos edital de seleção para os médicos se especializarem em oftalmologia. Serão oito vagas: quatro pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia e quatro pelo Ministério da Educação.

O projeto Urbe foi idealizado pelo Prof. Hilton Rocha para levar oftalmologia de qualidade às pequenas cidades que não têm especialistas na área. Os ônibus estão sendo colocados em condições de prestar o atendimento. Os médicos da fundação visitarão o interior de Minas Gerais prestando serviço de qualidade à população que tanto necessita de assistência oftalmológica.

Temos o maior centro de pesquisa da área, fundado pelo Prof. Hilton Rocha. O laboratório experimental também funcionará para dar respaldo à pesquisa. Num futuro próximo, criaremos programas de mestrado e doutorado de acordo com a grade de cursos da Associação Educativa do Brasil, usando a estrutura da fundação.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, em que a Assembléia Legislativa homenageia a Fundação Hilton Rocha, para assumir, diante dos Deputados e do povo mineiro e belo-horizontino, o compromisso da Soebras - Associação Educativa do Brasil - de jamais implementar ensino de graduação no prédio da Fundação, na Serra do Curral. A imprensa, na época da assinatura do termo de ajustamento de conduta, divulgou que a Soebras queria montar uma faculdade ali, o que congestionaria o trânsito local. Não temos essa pretensão, de forma alguma. Nem mesmo o prédio é adequado para isso, Sr. Presidente. Foi projetado para ser hospital oftalmológico, e estamos mantendo esse compromisso. Estejam certos de que a Fundação Hilton Rocha ou a Soebras jamais abrirão cursos de graduação. Manteremos, sim, os cursos de residência médica e de especialização, que sempre existiram e foram objetivos do Prof. Hilton Rocha.

Neste 29 de junho, dia em que a Fundação Hilton Rocha comemora 25 anos, temos de agradecer aos funcionários que seguraram muito as condições precárias, quando enfrentamos dificuldades. Eles ficaram 10 meses sem receber os salários. Portanto, homenageio todos os funcionários e médicos, na pessoa de dois profissionais presentes: a secretária Márcia, a quem agradecemos e solicitamos que envie os nossos abraços a todos os funcionários da Soebras, da Fundação Hilton Rocha, já que esta homenagem também é para vocês; e o Dr. Marcelo, nosso anestesista, a quem solicitamos levar nosso abraço a todos os médicos, porque esta homenagem também lhes pertence. Peço aos egressos da Fundação Hilton Rocha, os que atualmente são médicos, como o Dr. José Oswaldo, aqui representando os ex-residentes, que levem o nosso compromisso de fazer a fundação brilhar novamente.

Precisamos muito do apoio de vocês. Solicitaremos o seu retorno ao campo de atuação profissional e aos nossos cursos de pós-graduação. Que o senhor leve essa mensagem aos outros. Sintam-se homenageados. Seguramente vocês são a causa de os Deputados terem escolhido a fundação para homenagearem.

Agradeço a todos da Soebras, que compreenderam quando propus a parceria e que aceitássemos o convite da Curadoria de Fundações. A direção da Soebras o aceitou. Agradeço ainda à Profa. Raquel e aos companheiros da Fundação Educacional de Minas Gerais e das Faculdades Kennedy, parceiros nossos que avalizaram essa parceria perante o Ministério Público. Gostaria também de compartilhar esta homenagem com os Drs. João Evangelista e Lúcio Flávio e toda a equipe das Faculdades Kennedy.

Sr. Presidente, o nosso propósito, a nossa missão é a mesma do Prof. Hilton Rocha: servir aos menos favorecidos. Continuaremos servindo na área de educação, saúde e assistência social. Deputado Dinis Pinheiro, pode confiar, pois a Fundação Hilton Rocha voltará a ser referência nacional em oftalmologia e será orgulho dos mineiros e brasileiros. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, o Deputado Adelmo Carneiro Leão, representando o Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa, e o Deputado Dinis Pinheiro, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, farão a entrega ao Dr. Christiano Fausto Barsante e ao Prof. Ruy Muniz de uma placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "A Fundação Hilton Rocha representa um patrimônio social do Estado. O cuidado extremo dedicado a cada tratamento oftalmológico, aliado ao mais moderno conhecimento técnico-científico, sempre cumpriram seu objetivo social, especialmente no atendimento gratuito a deficientes visuais carentes. A homenagem da Assembléia de Minas a essa instituição tão humana e eficiente, pelos seus 25 anos."

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Presidente

Dr. Christiano Fausto Barsante, Presidente da Fundação Hilton Rocha; Prof. Ruy Muniz, Diretor de Operações da Soebras e da Fundação Hilton Rocha, representando o Presidente da Soebras, João Luiz de Almeida Filho; Exmo. Deputado Dinis Pinheiro, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; trabalhadoras e trabalhadores da Fundação Hilton Rocha; telespectadores da TV Assembléia.

O Presidente da Assembléia de Minas, Deputado Mauri Torres, em conseqüência de compromisso anteriormente agendado, pediu-me que o representasse nesta homenagem, solicitando-me que deixasse registrada aqui, na Assembléia, e para todos da Fundação Hilton Rocha a seguinte mensagem. (- Lê:)

A reinauguração do Instituto Hilton Rocha significou um inestimável presente para Minas Gerais, abrindo um novo e decisivo capítulo na história deste importante centro de oftalmologia social.

A Fundação Hilton Rocha, respondendo pelo objetivo social da instituição, além de se ocupar da prevenção, recuperação e reabilitação de problemas visuais, veio integrar um notável centro de pesquisas e de formação profissional especializada.

A medicina social e o atendimento de qualidade a pessoas economicamente carentes não representavam apenas uma intenção, pois vieram a constituir a própria prática desenvolvida na carreira de seu fundador. O espírito profundamente solidário do Prof. Hilton Rocha nunca se desvinculou de sua vocação de cientista, educador e também líder de sua classe.

Nascido em Cambuquira, no Sul do Estado, diplomou-se em Medicina pela hoje Universidade Federal de Minas Gerais, da qual tornou-se livre docente em 1938 e catedrático em 1942, na área de Oftalmologia. Ao mesmo tempo, participava da equipe do Hospital São Geraldo, vindo a substituir, em sua direção, seu mestre Linneu Silva, cuja cátedra também ocupou na universidade. Foi presidente da Associação Médica de Minas Gerais, do Conselho Regional de Medicina e da Associação Médica do Brasil. Em sua especialidade, logo se tornou importante referência nacional e mundial.

Ao fundar, com seus ex-alunos Christiano Barsante, Emyr Soares e Paulo Galvão, o Instituto Hilton Rocha, localizado ao pé da Serra do Curral, criaria uma instituição de renome em toda a América Latina, pioneira no transplante de córnea.

Sua memória, sem dúvida, é merecedora da lembrança e da gratidão dos cidadãos de Minas Gerais. Assim, desejamos à nova administração da Fundação Hilton Rocha todo sucesso, em coerência com os objetivos delineados no passado e que tantos benefícios podem trazer aos que desenvolvem as várias doenças que acometem os olhos.

Ao assumir o desafio de gerir a fundação, a Soebras está devolvendo a todo o Estado e ao próprio país um dos maiores orgulhos de nossa Medicina.

Convênios já em vigor com o SUS, Prefeituras e planos de saúde garantem atendimento democrático a pacientes de todas as camadas sociais.

Portanto, a sobrevivência da fundação e a preservação de seu valioso patrimônio se encontram garantidos ao mesmo tempo em que se mantém a excelência dos seus serviços.

Também as atividades educacionais, com novos cursos de pós-graduação, continuarão contribuindo para que Belo Horizonte prossiga na sua tradição de pólo da medicina oftalmológica.

Esta brilhante história terá seqüência, e o nome do Professor Hilton Rocha permanecerá associado a uma medicina humanista, ética e respeitadora dos pacientes. Muito obrigado!

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistirem a um vídeo institucional, para que possam conhecer um pouco mais a Fundação Hilton Rocha.

- Procede-se à exibição do vídeo.

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta aos convidados os agradecimentos pela honrosa presença.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 21/6/2006

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elbe Brandão e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gustavo Corrêa, Sebastião Costa e Adalclever Lopes (substituindo este ao Deputado Gilberto Abramo, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Corrêa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.374/2006, do Governador do Estado. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Adalclever Lopes apresenta requerimento em que solicita seja o Projeto de Lei nº 3.374/2006 retirado da pauta. Colocado em votação, é o requerimento rejeitado. A relatora do projeto, Deputada Elbe Brandão, solicita a distribuição de avulsos de seu parecer, em que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria. O Presidente defere o pedido da relatora. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada hoje, às 16h35min, no Plenarinho II, com o objetivo de apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.374/2006; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2006.

Gilberto Abramo, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Valadares - Sebastião Costa - Elbe Brandão.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para o estudo da atenção à pessoa com Transtorno mental, Deficiência Mental ou Autismo, em 21/6/2006

Às 11 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Dilzon Melo (substituindo este à Deputada Maria Olívia, por indicação da Liderança do BPS) e José Henrique (substituindo o Deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada, sendo ela subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Célio Moreira em que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 30 dias. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2006.

Célio Moreira, Presidente - Maria Tereza Lara.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 21/6/2006

Às 16h47min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elbe Brandão e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Adelmo Carneiro Leão, Sebastião Costa e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Rêmo Aloise, Fábio Avelar e Adalclever Lopes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Projeto de Lei nº 3.374/2006, do Governador do Estado. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente esclarece que, na reunião realizada na parte da manhã, foi distribuído pela relatora, Deputada Elbe Brandão, avulso do parecer, o qual conclui pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 3.374/2006 com as Propostas de Emenda nºs 1 a 4. Dessa forma, continua em discussão o parecer. Na discussão são apresentadas a Proposta de Subemenda nº 1 às Emendas 2 e 4 do parecer (Deputado Fábio Avelar) e as Propostas de Emenda nºs 5 e 6 (Deputado Adalclever Lopes), 7 (Deputado Fábio Avelar) e 8 (Deputado Gilberto Abramo). O Presidente defere pedido de votação destacada da Proposta de Emenda nº 3. Posto em votação, é aprovado o parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.374/2006, salvo destaque, proposta de subemenda e propostas de emenda (voto contrário dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Gilberto Abramo). Fica rejeitada a Proposta de Emenda nº 3, destacada (voto contrário dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Gilberto Abramo). Fica aprovada a Proposta de Subemenda nº 1, prejudicando as Propostas de Emenda nºs 5 e 6. A Proposta de Emenda nº 7 é aprovada e a Proposta de Emenda nº 8 é rejeitada (voto contrário dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Gilberto Abramo). O Presidente suspende a reunião por alguns minutos, para que a relatora possa dar nova redação ao parecer. Reabertos os trabalhos, fica aprovada a nova redação do parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.374/2006, o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade com as Emendas nºs 1 a 3. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - José Henrique - Elbe Brandão - Sebastião Costa.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/6/2006

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, Doutor Ronaldo, João Leite e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. Marcos Paulo de Souza Miranda, Promotor de Justiça e Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente das Comarcas Integrantes das Sub-Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, que apresentará os resultados das ações impetradas pelo Ministério Público na justiça para o cumprimento e a aplicabilidade da Lei nº 12.503, de 1997, que criou o Programa Estadual de Conservação da Água, e comunica o recebimento de ofício do Sr. Paulo Batista Rocha, de São João do Paraíso, publicado no "Diário do Legislativo" de 23/6/2006. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.371/2006, em turno único, para o qual designou o Deputado Doutor Ronaldo relator da matéria. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Augusto Horta, Diretor de Normas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Fernando Antônio Cardoso, Assessor Técnico do Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Marcos Paulo de Souza Miranda, Promotor de Justiça e Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente da Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba; Valter Vilela Cunha, Superintendente de Meio Ambiente da Copasa-MG; Eduardo Nascimento, Assessor Sindical da Fetaemg; Adolpho Valladares Portella, Diretor de Gestão Participativa do Igam; Ivone Luz, Gerente do Departamento de Fundos de Desenvolvimento do BDMG; Oswaldo Valente, do Centro Brasileiro de Conservação da Natureza e Desenvolvimento Sustentável - CBCN -; Fernando Pinheiro, Secretário da Associação Mineira de Silvicultura - AMS -, e Irineu Cassani Franco, do SAAE de Viçosa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Deputado Laudelino Augusto solicita adiamento de votação do Requerimento nº 6.680/2006, aprovado pela Comissão. Registra-se voto contrário do Deputado João Leite. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto (3), em que solicita seja realizada audiência pública para conhecer e debater, com os convidados que menciona, o Projeto de Lei nº 5.974/2005, que tramita na Câmara Federal; seja realizada reunião com representantes da Copasa-MG para debater, em audiência pública, o projeto piloto atualmente em implantação pela empresa em Municípios do Vale do Jequitinhonha; seja enviado ofício ao Diretor-Geral do IEF solicitando que adote as providências cabíveis relativas à denúncia recebida nesta Comissão pelo Presidente do Codema de Machado, sobre a abertura de portos de extração de areia no Rio Machado; Carlos Pimenta (2), em que solicita seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Meio Ambiente para que autorize "ad referendum" a liberação da licença de instalação dos empreendimentos de construção das Barragens do Peão, de Galheiros e de Setúbal, localizadas no Norte de Minas; seja enviado ofício ao Diretor-Geral do IEF, solicitando empenho para que seja agilizada a análise e a liberação ao Copam dos pareceres técnicos relativos aos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de construção das Barragens do Peão, de Galheiros e de Setúbal; Paulo Piau e Doutor Ronaldo, em que solicitam seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Meio Ambiente solicitando empenho para regulamentar a Lei nº 12.503, de 1997, que cria o Programa Estadual de Conservação da Água. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - João Leite - Lúcia Pacífico.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 5/7/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 3/7/2006, destinada à comemoração dos 60 anos de fundação da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 30 de junho de 2006.

Mauri Torres, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2/2003, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 3 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2/2003

Dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As ações e os serviços públicos de saúde no Estado serão realizados de forma a garantir aos seus usuários acesso universal e igualitário ao atendimento integral.

Art. 2º – São direitos do usuário dos serviços de saúde no Estado:

I – ter atendimento digno, atencioso e respeitoso;

II – ser identificado e tratado pelo seu nome ou sobrenome;

III – não ser identificado nem tratado por números ou códigos nem de modo genérico, desrespeitoso ou preconceituoso;

IV – ter resguardado o segredo sobre seus dados pessoais, com manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros nem à saúde pública;

V – poder identificar as pessoas responsáveis direta e indiretamente por sua assistência, por meio de crachás visíveis e legíveis, que contenham o nome completo, a função e o cargo da pessoa e o nome da instituição;

VI – receber informações claras, objetivas e compreensíveis sobre:

a) as hipóteses diagnósticas;

b) os diagnósticos realizados;

- c) os exames solicitados;
 - d) as ações terapêuticas;
 - e) os riscos, os benefícios e os inconvenientes das medidas diagnósticas e terapêuticas propostas;
 - f) a duração prevista do tratamento proposto;
 - g) no caso de procedimentos diagnósticos e terapêuticos invasivos, a necessidade ou não de anestesia, o tipo de anestesia a ser aplicada, o instrumental a ser utilizado, as partes do corpo afetadas, os efeitos colaterais, os riscos e as conseqüências indesejáveis e a duração esperada do procedimento;
 - h) os exames e condutas a que será submetido;
 - i) a finalidade da coleta de materiais para exame;
 - j) as alternativas de diagnósticos e terapêuticas existentes, no serviço de atendimento ou em outros serviços;
 - l) outras informações que julgar necessárias, relativas a seu quadro clínico;
- VII – consentir ou recusar, de forma livre, voluntária e esclarecida, com adequada informação, ser submetido a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, salvo em caso de iminente perigo de vida;
- VIII – ter, a qualquer momento, acesso a seu prontuário médico, nos termos do inciso V do art. 2º da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999;
- IX – receber por escrito o diagnóstico e o tratamento indicado, com a identificação do nome do profissional e o seu número de registro no órgão de regulamentação e controle da profissão;
- X – receber as receitas datilografadas ou em letra legível, com o nome genérico das substâncias prescritas, sem a utilização de códigos ou abreviaturas, e com o nome e a assinatura do profissional;
- XI – ter anotado em seu prontuário, principalmente se inconsciente durante o atendimento:
- a) todas as medicações, com as dosagens utilizadas;
 - b) o registro da quantidade de sangue recebida e dos dados que permitam identificar a sua origem, as sorologias efetuadas e o prazo de validade;
- XII – ter assegurados, durante consultas, internações, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e na satisfação de suas necessidades fisiológicas:
- a) a integridade física;
 - b) a privacidade;
 - c) a individualidade;
 - d) o respeito aos seus valores éticos e culturais;
 - e) a confidencialidade de qualquer informação pessoal;
 - f) a segurança do procedimento;
- XIII – ser acompanhado nas consultas por pessoa por ele indicada;
- XIV – no caso de gestante, ser acompanhada pelo pai do bebê nos exames pré-natais e no parto;
- XV – receber do profissional adequado, presente no local, auxílio imediato e oportuno para a melhoria do conforto e do bem-estar;
- XVI – ser atendido em local digno e adequado;
- XVII – receber ou recusar assistência moral, psicológica, social ou religiosa;
- XVIII – ser prévia e expressamente informado quando o tratamento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa;
- XIX – receber anestesia em todas as situações indicadas;
- XX – recusar tratamento doloroso ou extraordinário.

§ 1º – No prontuário da criança internada, constará a relação das pessoas que poderão acompanhá-la integralmente durante o período de

internação.

§ 2º – A internação psiquiátrica observará o disposto na Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997.

Art. 3º – Ficam as instituições que prestam serviços públicos de saúde obrigadas a afixar esta lei em seus estabelecimentos, em local visível.

Art. 4º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 13.317, de 1999, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Parágrafo único – Qualquer pessoa é parte legítima para comunicar os casos de descumprimento desta lei ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Maria Olívia, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 1.915/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.915/2004, de autoria do Deputado Ricardo Duarte, que institui o Dia Estadual do Cerrado, o Prêmio Guimarães Rosa e dá outras providências, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 1.915/2004

Institui o Dia Estadual do Cerrado e o Prêmio Guimarães Rosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual do Cerrado, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Parágrafo único – As comemorações alusivas ao Dia Estadual do Cerrado incluem seminários, debates, oficinas, campanhas, concursos e outras atividades que contribuam para o conhecimento, a valorização e a preservação do cerrado mineiro e das diversas manifestações da cultura material e imaterial das populações da região do cerrado.

Art. 2º – Fica instituído o Prêmio Guimarães Rosa, a ser concedido, no Dia Estadual do Cerrado, a organizações governamentais e não governamentais, instituições educacionais, institutos de pesquisa, empresas privadas e pessoas físicas que se destacarem por ações nas áreas de conservação, manejo sustentável, pesquisa, educação ambiental, memória e patrimônio cultural do cerrado mineiro.

Parágrafo único – O Governador do Estado, em solenidade anual, conferirá diploma e medalha ao agraciado com o Prêmio Guimarães Rosa.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Maria Olívia, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 1.916/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.916/2004, de autoria da Deputada Jô Moraes, que estabelece política pública de prevenção e combate à surdez na infância e em recém-nascido, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto à Comissão de Redação, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Esta Comissão, com o objetivo de tornar claro o sentido da exceção estabelecida no inciso II do art. 4º, associou-a explicitamente ao disposto no inciso III do mesmo artigo.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 1.916/2004

Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Auditiva.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica instituída a Política Estadual de Atenção à Saúde Auditiva, com o objetivo de desenvolver medidas de prevenção, controle e assistência relacionadas à saúde auditiva no Estado.

Art. 2° – A Política Estadual de Atenção à Saúde Auditiva será implementada pela Secretaria de Estado de Saúde, em articulação com o Ministério da Saúde e as secretarias municipais de saúde.

Art. 3° – Na implementação da política de que trata esta lei, cabe ao Poder Executivo:

I – desenvolver ações de promoção da qualidade de vida, educação, proteção e recuperação da saúde e prevenção de danos;

II – organizar, no atendimento à pessoa com deficiência auditiva, uma linha de cuidados integrais, que inclua todos os níveis de atenção, com assistência multiprofissional e interdisciplinar;

III – identificar as causas das principais patologias e situações de risco que levam à deficiência auditiva;

IV – estabelecer critérios técnicos mínimos para o funcionamento e a avaliação dos serviços de reabilitação auditiva;

V – estabelecer condições para que a identificação dos problemas auditivos nos bebês seja feita até os seis meses de idade;

VI – garantir a realização de avaliações auditivas periódicas nas crianças, até o quarto ano de vida;

VII – incentivar ampla cobertura no atendimento aos pacientes com deficiência auditiva, garantindo a universalidade de acesso, a equidade, a integralidade e o controle social da saúde auditiva;

VIII – promover a educação continuada dos profissionais de saúde envolvidos com a implantação da política de que trata esta lei, em conformidade com os princípios de integralidade da assistência e humanização do atendimento;

IX – avaliar os resultados das ações da Política Estadual de Atenção à Saúde Auditiva, com o fim de aprimorar a gestão e divulgar informações sobre a saúde auditiva no Estado.

Art. 4° – A política de que trata esta lei compreende os seguintes níveis de atendimento:

I – atenção básica, que inclui ações de cunho individual ou coletivo, voltadas para a promoção da saúde auditiva, para a prevenção e a identificação precoce dos problemas auditivos, bem como ações dirigidas à informação, à educação e à orientação familiar;

II – atenção de média complexidade, que inclui a triagem e o monitoramento da audição, da atenção diagnóstica e da terapêutica especializada, com exceção de diagnóstico e colocação de prótese em crianças de até três anos de idade e em pacientes com afecções associadas ou com perdas auditivas unilaterais, os quais serão encaminhados para os serviços de atenção de alta complexidade;

III – atenção de alta complexidade, que inclui diagnóstico e terapêutica especializada.

Parágrafo único – Os níveis de atendimento a que se refere o "caput" deste artigo serão organizados segundo o Plano Diretor de Regionalização – PDR – do Estado.

Art. 5° – O recém-nascido será submetido a triagem auditiva neonatal universal na maternidade, antes da alta hospitalar, ou em unidade da rede estadual de saúde auditiva.

Art. 6° – Os planos municipais de saúde, de que trata o inciso III do art. 4° da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, incluirão programas de prevenção, tratamento e reabilitação auditiva.

Art. 7° – Os dados que possam subsidiar o gestor de saúde no planejamento, na regulação, no controle e na avaliação da política de que trata esta lei serão incluídos nos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 8° – Fica acrescentado ao art. 1° da Lei nº 14.312, de 19 de junho de 2002, o seguinte § 3°:

"Art. 1° – (...)

§ 3° – A rede pública hospitalar poderá ser incentivada a optar pelo procedimento que utiliza a técnica de análise do DNA."

Art. 9° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Maria Olívia, relatora - Ricardo Duarte.

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.696/2005, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião do Rio Verde o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.696/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião do Rio Verde o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Sebastião do Rio Verde imóvel constituído por terreno e benfeitorias, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Alberto de Oliveira Marques, nº 775, naquele Município, registrado sob o nº 3.113, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao Programa de Saúde da Família – PSF.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da data de publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Maria Olívia, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.732/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.732/2005, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.732/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União imóvel constituído por área de 8.145m² (oito mil cento e quarenta e cinco metros quadrados), composto pelos lotes de nºs 2 a 15 da Quadra 12, localizado na Rua Campina Verde, Bairro Salgado Filho, em Belo Horizonte, a ser desmembrado de área maior registrada sob o nº 20.211, a fls. 90 do Livro 3-Q, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício do Município de Belo Horizonte.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública da doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Maria Olívia, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.979/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.979/2006, de autoria do Deputado Doutor Viana, que altera o art. 5º da Lei nº 14.364, de 19 de julho de 2002, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird –, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.979/2006

Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 14.364, de 19 de julho de 2002, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird –, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste – PCPR.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 5º da Lei nº 14.364, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – Os recursos do empréstimo de que trata esta lei destinam-se ao financiamento de empreendimentos de pequeno porte, de natureza social ou produtiva e de infra-estrutura, nos Municípios da área de abrangência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, observados os critérios técnicos, econômicos, financeiros, de sustentabilidade e de preservação ambiental a serem estabelecidos conjuntamente pelo Bird e pelo Estado."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.981/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.981/2006, de autoria da Deputada Elisa Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Naque os imóveis que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.981/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Naque os imóveis que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Naque os seguintes imóveis, constituídos de terrenos urbanos edificados, situados naquele Município e registrados, respectivamente, sob os nºs 1.824 e 1.825, no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Açucena:

I – imóvel com área de 487,50m² (quatrocentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados);

II – imóvel com área de 4.000m² (quatro mil metros quadrados).

Parágrafo único – Os imóveis descritos no "caput" deste artigo destinam-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado, cessada a causa que justifica esta doação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 3.381/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 3.381/2006, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 32/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3.381/2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Frigorífico Tamoyo Ltda.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1° – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação n° 32/2006 à empresa Frigorífico Tamoyo Ltda., nos termos do art. 7° da Lei n° 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de RESOLUÇÃO N° 3.382/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução n° 3.382/2006, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação n° 23/2005, nos termos do art. 7° da Lei n° 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1° do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3.382/2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa ABC Indústria e Comércio S.A. – ABC Inco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1° – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação n° 23/2005 à empresa ABC Indústria e Comércio S.A. – ABC Inco –, nos termos do art. 7° da Lei n° 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Maria Olívia.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

Comunicação

- O Sr. Presidente despachou, em 29/6/2006, a seguinte comunicação:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento de Anderson Luiz Urban, ocorrido em 23/6/2006, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/6/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução n° 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções n°s 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa n°s 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

nomeando Vantuir de Oliveira Machado Júnior para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Piau

exonerando, a partir de 3/7/2006, Eduardo de Ávila do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Roberto Carvalho

exonerando, a partir de 3/7/2006, Aparecida da Consolação Nogueira Marotta do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando, a partir de 3/7/2006, Janaina de Cassia Alves Costa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando, a partir de 3/7/2006, Marina de Paiva Costa do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Aparecida da Consolação Nogueira Marotta para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Marina de Paiva Costa para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Eduardo de Ávila para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.134, de 10/9/93 e 5.198, de 21/5/2001, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001 e 2.221, de 18/12/2001, assinou os seguintes atos:

dispensando, a partir de 1º/7/2006, Antônio Eustáquio Pimenta da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio;

designando Roberto Wagner Soares Benjamim para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio.

Nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64/90, tendo em vista o Parecer de 30/6/2006, exarado por esta Mesa, assinou o seguinte ato:

concedendo licença especial, para candidatura a cargo eletivo, no período de 30/6/2006 a 30/9/2006, ao servidor Haroldo Dartagnan de Carvalho, ocupante do cargo de Analista Legislativo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, para fins de desincompatibilização.

TERMO DE DOAÇÃO

Doadora: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatário: Conselho Comunitário da Região de Santo Antônio (urbana e rural). Objeto: doação de bem móvel inservível. Licitação: dispensa.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Obras Sociais da Paróquia da Nossa Senhora da Boa Viagem de Itabirito. Objeto: doação de bem móvel inservível. Licitação: dispensa.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: ABC - Táxi Aéreo S.A. Objeto: manutenções preventiva e corretiva de aeronave. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2006.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Centro Radiografias Odontológicas Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 meses a partir da assinatura.

ERRATA

TERMO DE CONTRATO

Na publicação do documento em epígrafe, verificada na edição de 30/6/2006, na pág. 141, col. 3, onde se lê:

"TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A. Objeto: prestação de serviços de operação de sistema de ar condicionado central, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva desses sistemas e dos equipamentos. Vigência: 12 meses, entre 30/6/2006 e 29/6/2007. Dotação orçamentária: 33903900. Licitação: Tomada de Preços nº 1/2005.", leia-se:

"TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A. Objeto: prestação de serviços de operação de sistema de ar condicionado central, exaustores, bombas de incêndio, bombas de água potável, e de dois grupos de motogeradores e diesel, bem como serviços de manutenções preventiva e corretiva desses sistemas e dos equipamentos. Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de duração do CTO/81/2005, com reajuste de preço. Vigência: 12 meses, entre 30/6/2006 e 29/6/2007. Dotação orçamentária: 33903900. Licitação: Tomada de Preços nº 1/2005."